



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do (a) Sr(a). AMILTON TEIXEIRA PINHO, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **Prestação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica, 40 (quarenta) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva", Localizada na Rodovia Transgarimpeira, Distrito de Creporizinho pelo período de 12 (doze) meses.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a **Prestação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica, 40 (quarenta) amperes mês, para suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva", Localizada na Rodovia Transgarimpeira, Distrito de Creporizinho pelo período de 12 (doze) meses**, atendendo à demanda extremamente técnica dos serviços públicos, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Considerando o início da vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021, que traz a necessidade de compatibilização entre a fase preparatória da Licitação com o Plano de Contratações Anual, dispondo em seu art. 12 que:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica tem como objetivo suprir as necessidades da escola localizada no Distrito de Creporizinho, que não dispõe de rede elétrica pública. O fornecimento de energia é indispensável para a higiene, limpeza e conservação de alimentos, além de contribuir para o desenvolvimento das atividades dos profissionais da educação em suas metodologias de ensino. Muitos aparelhos essenciais, como freezer, ar-condicionado, ventiladores, bebedouros, televisores e computadores, dependem da eletricidade, garantindo conforto aos alunos que se encontram distantes da sede do município e incentivando sua permanência na sala de aula. Diante da breve exposição, torna-se necessário adotar medidas preventivas e garantir, com segurança, o assessoramento adequado à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Maria Pereira da Silva ao longo de todo o ano letivo.

O fornecimento contínuo de energia elétrica é essencial para o desempenho das atividades escolares, garantindo o funcionamento de equipamentos eletrônicos e outros recursos indispensáveis à educação. Além de viabilizar o aprendizado, a eletricidade é fundamental para a higiene, limpeza, conservação de alimentos e comunicação dentro da escola. Para que os profissionais realizem suas funções adequadamente, torna-se indispensável o uso de aparelhos que dependem dessa energia.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Município de Itaituba, solicito Contrato de Inexigibilidade de Licitação dos serviços, **Prestação de Serviços de fornecimento de Energia Elétrica, 40 (quarenta) amperes mês, para**



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



suprir as necessidades da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva", Localizada na Rodovia Transgarimpeira, Distrito de Creporizinho pelo período de 12 (doze) meses.

RAZÕES DA ESCOLHA

A contratação de serviço terceirizado para fornecimento de energia elétrica à Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Professora Maria Pereira da Silva" deve-se à sua localização em Região Garimpeira, onde há apenas um fornecedor disponível para atender à demanda. Além disso, o contratado atende plenamente aos requisitos necessários para suprir as necessidades da instituição, garantindo o funcionamento adequado da rede de ensino público municipal. A contratação do serviço de fornecimento de 40 amperes/mês de energia elétrica, realizada pelo Senhor **VICENTE TOMAZ AGUIAR NETO**, visa suprir as necessidades operacionais da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Maria Pereira da Silva. A eletricidade é essencial para o funcionamento da instituição, garantindo iluminação, uso de equipamentos pedagógicos e conforto para alunos e profissionais.

A escolha se deu em razão do grau elevado de confiança depositada por este órgão, em razão de se tratar de serviços exclusivos e que exigem alto grau grande confiabilidade. A contratação do presente objeto justifica-se pela obrigatoriedade de desenvolver as atividades junto ao Fundo Municipal de Educação deste município.

Mediante as colocações, considera-se o fornecimento de energia ser imprescindível para o funcionamento dos serviços, atividades e procedimentos relacionado ao ensino, e execução da demanda de assistências aos comunitários. Desta forma, a disponibilização da energia elétrica por meio de serviços e equipamentos é de extrema importância para facilitar o desenvolvimento das atividades, das metodologias de ensino que acontecem diariamente na Escola, visando conforto para os alunos, criando estímulo para permanência em sala de aula, e simultaneamente esse serviço facilita para que aconteça uma educação com qualidade, para a melhoria de vida dos cidadãos. A contratação do serviço prestado pelo Sr. Vicente Tomaz Aguiar Neto fundamenta-se na exclusividade do fornecedor na região, devido à sua qualificação técnica e experiência comprovada. Sua atuação



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



atende plenamente às exigências operacionais da instituição, garantindo a continuidade e eficiência dos serviços essenciais. A exclusividade do fornecedor decorre da sua especialização e estrutura organizacional, permitindo a plena satisfação do objeto do contrato e assegurando um serviço adequado às necessidades específicas da escola.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A definição da escolha do preço ofertado, foi em decorrência da constatação dos valores praticados no mercado regional. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com VICENTE TOMAZ AGUIAR NETO, no valor de R\$ 250,00 cada ampere consumido, a quantidade de 40 amperes (mês), solicitada para atender a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental, perfazendo o total da proposta de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). Além disso, a definição do preço foi reafirmada pela exclusividade do serviço oferecido, garantindo que o valor estipulado está em conformidade com a realidade do mercado e a qualidade específica do serviço prestado.

Por fim, a contratação ora proposta preenche os requisitos previstos na Lei de nº 14.133/21, de modo que pode ser processada, seguindo os trâmites correspondentes, por inexigibilidade de licitação.

ITAITUBA - PA, 10 de Junho 2025.


RONISON AGUIAR HOLANDA
Agente de Contratação